PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
683

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2026 – Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, no período de 06/10/2026 a 06/10/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.013/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
684

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.013/2026 -PMFN

Contrato Administrativo nº 106/2026-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, no período de 06/10/2026 a 06/10/2027.

INFORMAÇÃO

Eu, **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE,** na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 106/2026, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **06 de abril de 2026 a 06 de outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os serviços contratados – contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025– vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere à Prestação de Serviços de execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado.

3. Trata-se de **prestação de serviços de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **R$ 490.000,00** (Quatrocentos e noventa mil reais), já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

CPL Fortaleza dos Nogueiras
685

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026** com a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de setembro de 2026.

Wilton Cardoso da S Jorge

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
Fiscal de Contratos

CPL Fortaleza dos Nogueiras 686

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.013/2026-PMFN
Contrato Administrativo nº 106/2026-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;
Contratada: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.171.180/0001-13.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.171.180/0001-13**, decorrente da **Concorrência nº 001/2026**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convênio nº 981029/2025, no período de 06/10/2026 a 06/10/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **06/04/2026 a 06/10/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **06/10/2026 a 06/10/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

CPL Fortaleza dos Nogueiras
687

A contratação originária observou o rito da **Concorrência Eletrônica**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **prestação de serviços de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade;**
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público,** evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de **Termo Aditivo,** com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (**R$ 490.000,00**) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025

CPL Fortaleza dos Nogueiras 688

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA**:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R$ 490.000,00**) e da dotação orçamentária adequada para "Construção e Melhoria de Pontes, Estradas e Pav." e "Obras e Instalações" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de setembro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
689

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.013/2026

Contrato Administrativo nº 106/2026

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviços de contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze meses), com vigência de 06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

Fl. Fortaleza dos Nogueiras 690

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13**, sediada na Rua 04 de maio, 38, Area Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA,** portador do **CPF de nº. ***.730.013-****, doravante designada **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 106/2026,** referente ao Concorrência Eletrônica 001/2026, Processo Administrativo 00.013/2026 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato principal terá Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, no período de 06/10/2026 a 06/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
691

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
CPF nº *.730.013-****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

2025 que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como objetivo implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao **final do segundo ano do ensino fundamental** e também promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e **NOMEAR** o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** que será composto por representantes dos seguintes segmentos: professores alfabetizadores efetivos que atuam da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (zonas urbana e rural), técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Educação (atuantes na Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Alfabetização e Rede RENALFA), gestores escolares e membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** fica estruturado conforme a seguinte composição nominal e funcional:

Nº	Nome do Membro	Representação / Função
1	GISLEANE SOUSA SANTOS	Articuladora Municipal da RENALFA
	ANCISCA COELHO COSTA DE ARRUDA	Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão
	IA ADILA ARRUDA ANDRADE	Articuladora Pedagógica Municipal de Alfabetização
	ANE MARY LIMA DE MORAIS	Representante do Conselho Municipal de Educação
5	MARINETE LIMA DE ANDRADE DOS SANTOS	Representante dos Gestores Escolares
6	MARCELINA COELHO DE SOUSA	Representante dos Professores Alfabetizadores

Art. 3º O **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização** será responsável pelo planejamento, acompanhamento pedagógico, logística, execução e gestão do cumprimento da Política de Alfabetização, atuando no acompanhamento do Ciclo de Alfabetização em regime de colaboração com o Estado e o Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e4bf5c0f608d73ca7ca6ed68b1f43621

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2026 .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2026 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E R N DA S SOUSA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.513.669/0001-30**, sediada na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Raimundo Nonato Da Silva Sousa,** portador do **CPF de nº. ***.849.603-****, doravante designada **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de **nº 101/2026,** referente ao Concorrência Eletrônica 002/2026, Processo Administrativo 00.014/2026 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025/2025, no período de 27/09/2026 a 27/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. A alteração da vigência contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
CNPJ nº 10.513.669/0001-30
Raimundo Nonato Da Silva Sousa
CPF nº *.849.603-****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ee112e3681804f65f42c0ae7488bb975

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2026 .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2026 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13**, sediada na Rua 04 de maio, 38, Area Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA,** portador do **CPF de nº. ***.730.013-****, doravante designada **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 106/2026,** referente ao Concorrência Eletrônica 001/2026, Processo

Administrativo 00.013/2026 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025, no período de 06/10/2026 a 06/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

taleza dos Nogueiras/MA, 06 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Admìnistração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13
GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
CPF nº *.730.013-****
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 35bd22a6778db611b7f0482c4928b19a

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 380/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 380/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E COSME COELHO PINHEIRO 25288890382.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSME COELHO PINHEIRO 25288890382**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.268.406/0001-27**, sediada na Avenida Raimundo Brauna, s/n – Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Cosme Coelho Pinheiro,** portador do **CPF ***.888.903-****, **ADITAM** o contrato de **nº 380/2025,** referente Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Administrativo 00.091/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de **prestação de serviços de fabricação, manutenção e reparo de portões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativa,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 07/10/2026 a 07/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

COSME COELHO PINHEIRO 25288890382
CNPJ nº 15.268.406/0001-27
COSME COELHO PINHEIRO
CPF nº *.888.903-****
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ae601b42e7408b08c77a91506eb77d2e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 381/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 381/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COSME COELHO PINHEIRO 25288890382.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no **CPF nº XXX.845.413-XX,** residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSME COELHO PINHEIRO 25288890382**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.268.406/0001-27,** sediada na Avenida Raimundo Brauna, s/n – Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Cosme Coelho**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL Fortaleza dos Nogueiras
694

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.171.180/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:22 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2027.
Código de controle da certidão: **048D.E948.5E3F.28DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fortaleza dos Nogueiras 695

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 183079/26 **Data da** 16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504 **CPF/CNPJ:** 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359232413	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232414	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232415	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232416	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232417	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232418	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232419	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232420	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232421	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232422	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232423	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232424	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232425	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232426	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232427	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232428	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232429	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232430	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232431	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232432	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232433	04/12/2024	PARCELADO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL Fortaleza dos Nogueiras
696

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 183079/26 **Data da** 16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504 **CPF/CNPJ:** 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359232434	04/12/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2026 07:40:51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 697

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.171.180/0001-13
Certidão nº: 69521540/2026
Expedição: 14/08/2026, às 09:19:33
Validade: 10/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.171.180/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CPL Fortaleza dos Nogueiras 698

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.171.180/0001-13

Razão social: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO 38 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000381294306881

Informação obtida em 01/10/2026 07:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL Fortaleza dos Nogueiras
699

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.040	Inscrição Municipal:	30.00.50
Contribuinte:	**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**07171180000113**
Nome Fantasia:	**GEFOC LTDA**		
Endereço:	**RUA 04 DE MAIO, 38**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **05/01/2005**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**41.20-4-00 - Construção de edifícios**		

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Obras de irrigação
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Obras de terraplenagem
Coleta de resíduos não-perigosos
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Instalação e manutenção elétrica

Emissão: **25/09/2026 10:15:42** Validade: **24/12/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **95333827E6830B0C**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CPL Fortaleza dos Nogueiras 709

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.040	Inscrição Municipal:	30.00.50
Contribuinte:	**G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**07171180000113**
Nome Fantasia:	**GEFOC LTDA**		
Endereço:	**RUA 04 DE MAIO, 38**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**05/01/2005**
Atividade:	**41.20-4-00 - Construção de edifícios**		

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Obras de irrigação
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Obras de terraplenagem
Coleta de resíduos não-perigosos
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Instalação e manutenção elétrica

Emissão: **25/09/2026 10:16:26** Validade: **24/12/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **4A03EA400B7EA4BF**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Processo Administrativo nº 00.013/2026 - PMFN

Contrato Administrativo nº 106/2026 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavado, de acordo com projeto básico e convenio nº 981029/2025.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 106/2026, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 06/10/2026 a 06/10/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 490.000,00** (Quatrocentos e noventa mil reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 106/2026.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de outubro de 2026. **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.